



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.981, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

RETIFICA O ARTIGO 2.º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.979, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica deste Município e,

Considerando o erro material constante no Decreto Municipal n.º 5.979 de 13 de agosto de 2025;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, e demais dispositivos legais aplicáveis;

Considerando a solicitação apresentada conforme ofício/SEME/RH n.º 113/2025, constante no processo administrativo n.º 8133/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 2.º do Decreto Municipal n.º 5.979/2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025".

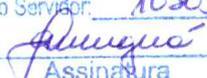
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito


Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 270/2025

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural PMCB</u>
Em <u>20/08/2025</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura